



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## Anúncio 【62/2021】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se, por este meio, os candidatos a habitação económica constantes da **tabela anexa**:

Após apreciação, dado que os candidatos não preenchiam os requisitos de acesso à compra de fracção, ou não apresentou os documentos necessários para a apreciação substancial no prazo fixado, nos termos do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 13/2020, do n.º 8, da alínea 1) do n.º 4, das alíneas 3), 4) do n.º 5 do artigo 14.º, bem como do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pelas Leis n.º 13/2020 e n.º 11/2015, das alíneas 1), 2) do n.º 1 do artigo 28.º, do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, e do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, bem como por despacho do presidente do Instituto de Habitação (IH), exarado nas respectivas propostas, foi decidido proceder à exclusão, da lista de adquirentes seleccionados, dos candidatos a habitação económica constantes da tabela anexa.

Nos termos dos artigos 148.º, 149.º e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, pode ser apresentada reclamação da referida decisão, sem efeito suspensivo, ao presidente do IH, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, ou ser apresentado recurso contencioso, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

Instituto de Habitação, aos 21 de Outubro de 2021.

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos,

Nip Wa Ieng

**Anexo**

Nome do candidato	N.º do boletim de candidatura	N.º do processo	N.º da proposta	Data da tomada de decisão	Fundamento de facto e de direito
IEONG PAK IAO	81201900429	484/EAS/2021	1409/DAJ/2021	19/7/2021	<p>Não foram apresentados, dentro do prazo fixado, os documentos necessários para a apreciação substancial.</p> <p>De acordo com o n.º 3 do artigo 26.º e a alínea 2) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011(Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015</p>
WONG IOK SUN	81201928445	265/EAS/2021	1258/DAJ/2021	6/7/2021	
LEONG IONG CHUN	81201924504	263/EAS/2021	1583/DAJ/2021	9/8/2021	
SUN CHENG KEI	81201923443	295/EAS/2021	1347/DAJ/2021	12/7/2021	<p>O candidato é elemento de agregado familiar que figure noutro boletim de candidatura, ao qual o IH tenha autorizado a concessão de bonificação ao crédito para aquisição ou locação financeira de habitação própria</p> <p>De acordo com a alínea 4) do n.º 5 do artigo 14.º e a alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011(Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015</p>
LEONG WENG KAI	81201914423	313/EAS/2021	1422/DAJ/2021	21/7/2021	
KONG IM KIN	81201935739	412/EAS/2021	1407/DAJ/2021	19/7/2021	
WONG HOK IENG	81201923065	155/EAS/2021	1505/DAJ/2021	29/7/2021	<p>Falta de entrega dos documentos necessários para a avaliação do requerimento, no prazo fixado</p> <p>De acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 13/2020, e a alínea 2) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011, alterada pela Lei n.º 11/2015</p>

			<p>1. Não foram apresentados, dentro do prazo fixado, os documentos necessários para a apreciação substancial</p> <p>De acordo com o n.º 3 do artigo 26.º e a alínea 2) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011(Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015</p> <p>2. O elemento de agregado familiar que figure noutro boletim de candidatura, ao qual o IH tenha autorizado a compra ou com o qual tenha celebrado contrato-promessa de compra e venda de uma fracção</p> <p>De acordo com a alínea 3) do n.º 5 do artigo 14.º e a alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011(Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015</p>	
CHEONG KEI LONG	81201926879	264/EAS/2021	1277/DAJ/2021	5/7/2021
HOI TONG CHENG	81201311578	80/EAS/2021	1574/DAJ/2021	6/8/2021